



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 360/2004 DE: 22/06/2004.

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o município a doar lote de terreno à MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte:

LEI

Art.1.º) – Fica o Município autorizado a doar para a MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO, inscrita no CNPJ sob n.º 78.212.669/0042-02, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 262 na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, o seguinte lote de terreno inscrito ainda como área rural, com 3.000,00 m², a ser desmembrada de uma área maior de: 147.121,48 m², matrícula n.º 9.943 de registro de imóvel desta Comarca, situado na Rua: Alexandra Leal s/n.º, Loteamento Santo Antônio de Pádua, neste Município de Ibaiti, com o seguinte memorial descritivo:

"Inicia-se no vértice n.º 68 que fica 202,00 m distante do vértice n.º 56, com rumo de 69º 37'32" NW, na extensão de 60,00 m. até o vértice n.º 69, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Ibaiti, daí segue com rumo de 20º 22'28" SW, na extensão de 50,00 m. até o vértice n.º 70, confrontando também com terras da Prefeitura Municipal de Ibaiti, daí segue com rumo de 69º 37'32" SE, na extensão de 60,00 m. até o vértice n.º 71, confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Ibaiti, daí segue com rumo de 20º 22'28" - NE na extensão de 50,00 m. até o vértice n.º 68, confrontando com a Rua Alexandra Leal, fechando o perímetro com uma área de 3.000,00 m². Confrontações NORTE – Prefeitura Municipal de Ibaiti - SUL Prefeitura Municipal de Ibaiti - LESTE: Rua Alexandra Leal - OESTE: Prefeitura Municipal de Ibaiti."

Art. 2.º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (22/06/2004) .

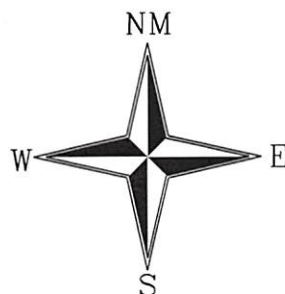

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

DESMENBRAMENTO DE ÁREA

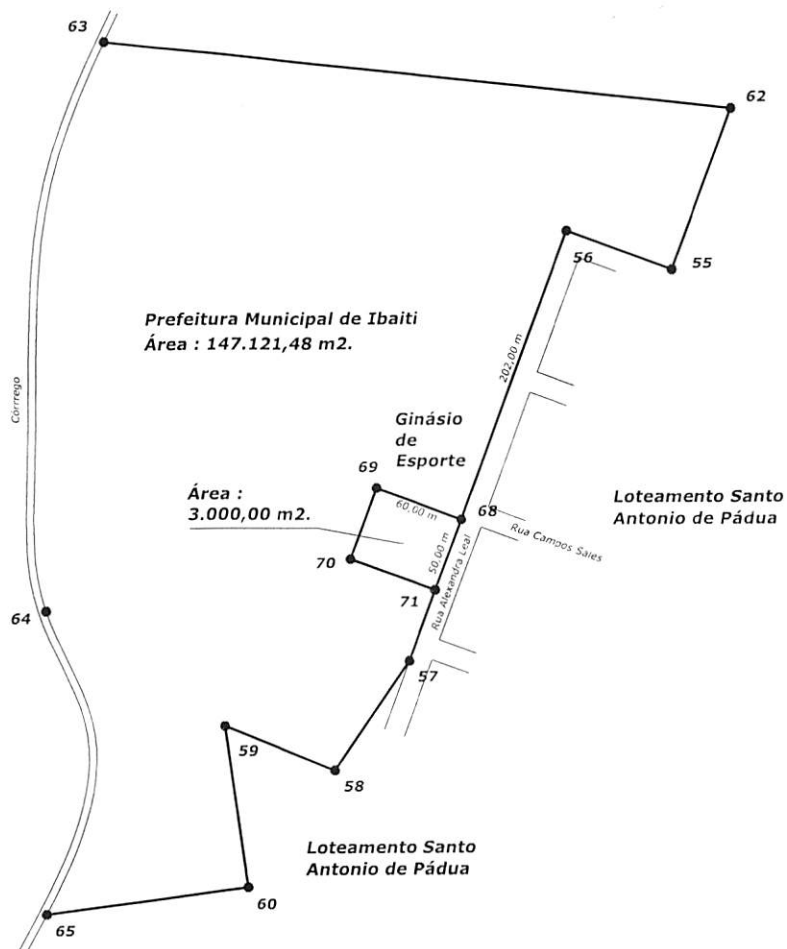
IMÓVEL: Imóvel rural com área de 3.000,00 m2, desmembrado de uma área maior de 147.121,48 m2.
Matricula - 9.943.

LOCAL: Rua: Alexandra Leal s/n, Fundos do Loteamento Sto. Antonio de Pádua - Ibaiti - PR.

PROPRIETÁRIO: Paróquia Santo Antonio de Pádua.



Loteadora Pérola S/A Ltda e
Alfredo Romário Martins Neto



MEMORIAL DESCRITIVO

-Imóvel rural com área de 3.000,00 m2. desmembrado de uma área maior de 147.121,48 m2, matricula nº 9.943 de registro de imóvel de Ibaiti - Pr, situado na Rua Alexandra Leal s/n nos fundos do Loteamento Santo Antonio de Pádua, nesta cidade de Ibaiti - PR.

- Inicia-se no vértice nº 68 que fica 202,00 m distante do vértice nº 56, com rumo de 69º 37' 32" NW - na extensão de 60,00 m, até o vértice nº 69, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Ibaiti, daí segue com rumo de 20º 22' 28" SW - na extensão de 50,00 m até o vértice nº 70, confrontando também com terras da Prefeitura Municipal de Ibaiti, daí segue com rumo de 69º 37' 32" SE - na extensão de 60,00 m, até o vértice nº 71, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Ibaiti, daí segue com rumo de 20º 22' 28" - NE na extensão de 50,00 m até o vértice nº 68, confrontando com a Rua Alexandra Leal, fechando o perímetro com uma área de 3.000,00 m2.

Confrontações: Norte - Prefeitura Municipal de Ibaiti
Sul - Prefeitura Municipal de Ibaiti

Leste: Rua Alexandra Leal
Oeste: Prefeitura Municipal de Ibaiti

DATA: Ibaiti, 21 de Maio de 2003.

DESENHO: Adilson Bernardes

Valdemar Ferraz de Almeida Lima
Crea - 7.963 - TD - PR.
Técnico em Agrimensura

ESCALA: 1 : 5 . 0 0 0